



**PUBLICAÇÃO DAS RESPOSTAS AS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

JAMIS SILVA BOLANDIN, **Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos/MT, Estado de Mato Grosso/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, nomeada pela Portaria nº 020 de 14 de Janeiro de 2022, e ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - 7ª SUBSEÇÃO DE MIRASSOL D'OESTE, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, a PUBLICAÇÃO DAS RESPOSTAS AS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, conforme segue:**

| NOME                                     | PROTOCOLO | DATA PEDIDO | ARGUMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SITUAÇÃO   | RESPOSTA                                                                                                 | DATA RESP. |
|------------------------------------------|-----------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| ADEVAIR<br>CEVADA<br>DE<br>MORAES        | 399       | 05/10/2022  | No edital não há o conteúdo de conhecimentos específicos dos cargos de nível fundamental e médio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | INDEFERIDO | Os níveis educacionais citados não possuem conteúdo específico.                                          | 07/10/2022 |
| ANTONIO<br>EDINAUDO<br>PINHEIRO<br>ALVES | 398       | 05/10/2022  | Não estou impugnando o edital, apenas quero que o mesmo deixe claro os horários das provas por níveis de escolaridade, ou outro critério, viabilizando a possibilidade do candidato se inscrever em mais de um cargo caso queira. Exemplo: as provas de nível superior e fundamental serão realizadas pela manhã e as de nível médio a tarde. Esse esclarecimento viabiliza a escolha daqueles que querem se inscrever em até dois cargos. | INDEFERIDO | Não há como prever essa situação, como previsto em edital é impossível se inscrever em mais de um cargo. | 07/10/2022 |



|                                                          |     |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |                                                                                                                                                                                      |            |
|----------------------------------------------------------|-----|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| CARLA<br>RAFAELA<br>CARAVIERI<br>DOS<br>SANTOS<br>PARDIN | 394 | 04/10/2022 | <p>À Comissão Examinadora do Concurso Público n. 001/2022 da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT Carla Rafaela Caravieri dos Santos Pardin, brasileira, casada, advogada, devidamente inscrita no CPF sob n. <b>auto block LGPD</b> e do RG sob n. 2110065- SSP/MT, com domicílio na Av. Mato Grosso, n. 653, Centro, São José dos Quatro Marcos/MT, venho, por intermédio deste, tempestivamente, apresentar Impugnação ao Edital de Concurso Público n. 001/2022 da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, que visa à contratação de servidores públicos para preenchimento do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, consoante os termos que seguem.</p> <p>O Certame em questão traz a previsão de inúmeros cargos, dentre eles o de Procurador Jurídico do Município. No “item 10” do Edital, onde versa sobre “DA PONTUAÇÃO NAS PROVAS OBJETIVAS”, o “item 10.4.1.” elenca as matérias da prova objetiva, acompanhada da indicação do quantitativo de questões por matérias e o peso das mesmas. Vejamos: - Direito Constitucional, 5 questões, peso 1 -Direito Civil e Processual Civil, 5 questões, peso 2 -Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, 10 questões, peso 1 -Direito Empresarial, 5 questões, peso 1 -Direito Administrativo, 10 questões, peso 3 - Direito Ambiental, 5 questões, peso 1 -Direito Tributário, 10 questões, ponto 1 -Legislação Municipal, 5 questões, peso 4 -Direito Financeiro, 5 questões, peso 1 A descrição da prova objetiva contém apenas matéria específicas de Direito, consubstanciada em 60 questões de múltipla escolha, com peso total de 100 pontos. Ocorre que, no Anexo III do Edital, onde consta o “Conteúdo</p> | INDEFERIDO | <p>O cargo de Procurador Jurídico, terá prova objetiva com as matérias definidas no item 10.4.1, sendo o conhecimento específico do mesmo disposto no item específico do edital.</p> | 07/10/2022 |
|----------------------------------------------------------|-----|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|



Programático” das matérias a serem cobradas nas provas objetivas dos cargos, há divisão por Níveis de Ensino (Nível Fundamental, Nível Médio e Técnico e Nível Superior). Especificamente no “Nível Superior” há, ainda, subdivisão de matérias de “CONHECIMENTOS GERAIS” (a todos os cargos de exigência de nível superior - Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais) e “CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS” (correlacionados aos cargos previstos no edital). Quanto ao cargo de Procurador Jurídico as matérias de conhecimentos específicos são: Direito Constitucional, Direito Civil e Processual Civil, Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, Direito Empresarial, Direito Administrativo, Direito Ambiental, Direito Tributário, Direito Financeiro e Legislação Municipal. Como demonstrado acima, há divergência na relação das matérias a serem cobradas para o cargo de Procurador Jurídico, na fase objetiva, indicada no “item 10.4.1.” e nas matérias que compõem o “Conteúdo Programático”, previsto no Anexo III, para o cargo em questão, não sendo claro o Edital se as matérias Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais também serão exigidas na prova objetiva. O Edital, por ser o regulamento do Concurso Público, deve ser redigido de forma clara e objetiva, de maneira a possibilitar a perfeita compreensão de seu conteúdo pelo pretendente ao cargo público oferecido, sem quaisquer contradições. Ante o exposto, pugna para que seja esclarecido e definido, corretamente, quais matérias a serem cobradas para o cargo de Procurador Jurídico, na prova objetiva, retificando-se o Edital, caso necessário. São José dos Quatro Marcos/MT., 04 de Outubro de 2022.



|                                      |     |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |                                                                                     |            |
|--------------------------------------|-----|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|                                      |     |            | Carla Rafaela Caravieri dos Santos<br>Pardin OAB/MT 21.370-O                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |                                                                                     |            |
| PATRICIA<br>TAVARES<br>DOS<br>SANTOS | 395 | 04/10/2022 | NAO CONSIGO ME INSCREVER NA<br>INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | INDEFERIDO | Recurso<br>Inepto                                                                   | 07/10/2022 |
| RAFAEL<br>SILVA<br>CAMILO            | 396 | 05/10/2022 | O MUNICÍPIO DEVERIA ISENTAR A<br>TAXA DE INSCRIÇÃO CANDIDATOS<br>QUE ATUARAM COMO VOLUNTÁRIOS<br>DA JUSTIÇA ELEITORAL E OS QUE<br>SERVIRAM COMO JURADOS NO<br>TRIBUNAL DO JURI, CONFORME A LEI<br>ESTADUAL N° 11.238 DE<br>2020.CUMPRE SALIENTAR QUE TAL<br>PRATICA JÁ ESTA EM VIGOR EM<br>OUTROS CONCURSOS<br>MUNICIPAIS,ESTADUAIS.<br>ENTRETANTO O PRESENTE EDITAL<br>NÃO POSSIBILITOU ESSA<br>ALTERNATIVA AOS CANDIDATOS.EM<br>RAZÃO DE EXISTIR LEI QUE GARANTE<br>A ISENÇÃO DE TAXA AOS JURADOS E<br>VOLUNTÁRIOS DA JUSTIÇA<br>ELEITORAL,SOLICITO A REVISÃO DO | DEFERIDO   | Isenção está<br>prevista no<br>sistema,<br>cumprindo lei<br>estadual<br>específica. | 07/10/2022 |



|                    |     |            |                                                                                        |            |                                                                           |            |
|--------------------|-----|------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------|------------|
|                    |     |            | EDITAL E, POSTERIORMENTE, A<br>INCLUSÃO DA ISENÇÃO NOS MOLDES<br>DA LEI Nº11.238/2020. |            |                                                                           |            |
| SOELLI DE<br>SOUZA | 397 | 05/10/2022 | Foi feito o pagamento e não saiu o<br>meu nome no edital                               | INDEFERIDO | Recurso<br>Inepto.<br>Período de<br>inscrições<br>ainda irá<br>acontecer. | 07/10/2022 |

São José dos Quatro Marcos/MT, em 08 de outubro de 2022.

**JAMIS SILVA BOLANDIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

